

INDICAÇÃO n.º 109/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente:

INDICO, na forma regimental desta Casa de Leis, ao senhor Prefeito Municipal, em conjunto com o departamento competente, realize os estudos necessários, em conjunto com o departamento competente, para viabilizar o aditamento do Convênio Cidade Legal entre o Município de Socorro e o Governo do Estado de São Paulo.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2025

Marcos Roberto de Oliveira Preto

Vereador – MDB

Justificativa: O Governo do Estado de São Paulo lançou programas e ações de apoio às Prefeituras, dentre os 135 programas e ações que podem apoiar e transformar o município de Socorro, indicamos o aditamento do Convênio do Programa ‘Cidade Legal’. O Programa Cidade Legal regulariza núcleos habitacionais construídos fora das normas legais. Trabalha com consórcios especializados e serviços essenciais para a regularização fundiária, sem custo para os municípios. Entre 2023 e 2024, o Estado promoveu mais de 117,7 mil regularizações deste tipo.

DESPACHO	DELIBERAÇÃO DA PRESIDÊNCIA
Ao Expediente por solicitação do Vereador Marcos Roberto de Oliveira Preto. Encaminhe-se para leitura na Sessão de 17/02/2025. Câmara Municipal Est. Socorro, 17/02/2025 Tiago Minozzi de Faria Presidente	() ARQUIVE-SE (x) ENCAMINHE-SE Sala das Sessões, 17/02/2025 Tiago Minozzi de Faria Presidente